

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 76/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.010784/2025-11

2. Descrição da necessidade

Cabe à Administração militar zelar pelo aperfeiçoamento dos militares de seu efetivo, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando os meios ao seu alcance para promover a qualificação de seu pessoal para pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Objetivando atender as demandas exigidas em missão no exterior, de Auxiliar do Adido Militar no país Senegal para 2026, ao qual militar da Guarnição de Anápolis foi designado, identificou-se a necessidade de capacitação através de curso específico de idioma, para que suas funções possam ser desempenhadas com sucesso.

Com esse propósito, foi realizada pesquisa para verificar a disponibilidade de cursos que atendam às necessidades desta OM, e verificou-se que o curso de Francês, com foco nos conhecimentos linguísticos básicos para promover boa comunicação no Senegal, se enquadra no atendimento da atual necessidade.

Por fim, informo que foi realizado Documento de Formalização de Demanda, para atendimento das premissas solicitadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão Hospitalar	1T QOCON ADM Junio ONOFRE de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito necessário, para o atendimento da necessidade, é que a Contratada seja empresa especializada e detentora de qualificação técnica específica, no tocante ao conhecimento da língua francesa.

A Contratada deverá cumprir fielmente a proposta de trabalho, conforme disposto nos autos do processo, bem como fornecer todo o material, ferramentas e aparelhos de aferição para a execução do serviço e certificação do aluno ao final da capacitação.

O curso deverá apresentar a carga horária **mínima** de 60h.

Não será necessária a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. O processo será fiscalizado pelo setor técnico solicitante.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado dos materiais a serem adquiridos, foi feito conforme preconiza o inciso I, Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Foi realizada uma consulta de preços que antecedeu ao levantamento final dos Preços de Referência ou Preço Estimado, que ocorreu através de consulta simples em lojas e fornecedores físicos e ou pela internet, dos preços praticados em balcão no mercado regional varejista na época de sua realização.

Diante do levantamento, a solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação por meio de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento do serviço, por meio de dispensa eletrônica, devido a necessidade urgente de capacitação do militar, que tem data prevista para embarque em missão no exterior.

Apesar da impossibilidade de se escolher "Fornecedor" para os serviços licitados, o fato não impediu a equipe de planejamento de realizar a Pesquisa de Preços com a média de três orçamentos baseada em serviços com o teor profissional de primeira linha, o que poderá refletir em defasagem ante as propostas que ocorrerão durante a realização do certame.

Para a contratação dos serviços, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento é a contratação por meio de dispensa eletrônica, motivado pelo Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, devido a necessidade urgente da contratação dos serviços, visando atender as necessidades da missão operacional.

Em face da possibilidade de adesão, não foi encontrado em outros Órgãos e Entidades da esfera federal, atas de registro de preços vigentes que atendessem a necessidade da presente contratação, alinhada e respaldada no Programa Anual de Aquisição /Contratação de Bens e Serviços da BAAN para o exercício de 2025, ficando vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por Órgão e Entidade estadual, distrital ou municipal, conforme o Parágrafo 8º, do Art. 86, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços constantes deste processo visa a capacitação de militar que irá sair de sede em missão no exterior.

O prazo de execução dos serviços é a partir da assinatura do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades levou-se em consideração o número de militares escalados para missão no exterior, bem como o nível de aprendizagem necessário para o desempenho das funções ao qual foi designado, conforme publicado em Boletim do Comando da Aeronáutica (Anexo I).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.777,33

O custo estimado desta contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta com fornecedores aptos a prestação dos serviços, para margem de valor praticado em mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução devido a baixa complexidade do objeto da contratação e, visando também garantir a integridade da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão fornecidos de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação esta alinhada com o Programa de Trabalho Anual do Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis 2025.

Dessa forma, este processo tem por objetivo a contratação de serviço de capacitação de militar na Língua Francesa, de Natureza de Despesa 33.90.39, referente ao subitem 48 (SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O presente processo de contratação visa assegurar a capacitação e domínio linguístico do militar do Grupo de Saúde designado para missão em exterior, garantindo que suas funções sejam desempenhadas com qualidade e não sejam prejudicadas pelas barreiras do idioma.

13. Providências a serem Adotadas

No caso em tela não haverá necessidade de providências para adequação do ambiente ao órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7746/201; e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- e) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a equipe de planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIO ONOFRE DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Despacho: Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Boletim de Designação.pdf (111.85 KB)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 106, de 09 JUN 2025)

Imobiliário da Aeronáutica, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a contar de sua apresentação naquele órgão, pronta para o serviço, não podendo exceder o tempo máximo de permanência no serviço ativo para o seu quadro.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

9 – NOMEAÇÃO

PORTARIA GABAER Nº 776/GC1, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016, no Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, na Portaria Normativa nº 9/MD, de 14 de março de 2017, e no Decreto nº 12.480, de 2 de junho de 2025, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Suboficial STO ADRIANO ANDREI DA COSTA SIQUEIRA (NrOrd 2963248/GSAU-AN) para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico, junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Senegal, de acordo com as datas abaixo relacionadas:

- I - 4 de agosto de 2026 - autorização para ausentar-se do país;
- II - 3 de setembro de 2026 - início da instalação;
- III - 13 de setembro de 2026 - início do recebimento da carga e encargos;
- IV - 20 de setembro de 2026 - assunção do cargo;
- V - 20 de setembro de 2028 - passagem do cargo; e
- VI - 19 de outubro de 2028 - término do trânsito.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes e período máximo de retribuição no exterior de 808 dias, na forma da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, observado o disposto no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, na ICA 35-8, de 20 de dezembro de 2018, no RCA 34-1, de 14 de dezembro de 2020, e na ICA 35-17, de 6 de fevereiro de 2023.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

10 - PCA 16-20 - APROVA

PORTARIA GABAER Nº 992/ASGOV, de 2 de junho de 2025.

Aprova o Plano de Gerenciamento de Riscos
do Gabinete do Comandante da Aeronáutica.

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o item 9.9 da DCA 16-2/2022– Gestão de Riscos no Comando da Aeronáutica, aprovada pela Portaria EMAER nº 28/EGII, de 31 de agosto de 2022, resolve:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP ATUALIZADO
Data/Hora de Criação:	10/09/2025 10:37:43
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	d2496d766df0cad40840a033b8d5a8b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA no dia 10/09/2025 às 07:47:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 15/10/2025 às 14:42:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 20/10/2025 às 15:12:15 no horário oficial de Brasília.